ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2019.
DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **56.644,50** (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.27.000.0000.0.000.		DESPORTO E LAZER
09.001.27.122.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.001.27.122.0036.0.000.		GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER
09.001.27.122.0036.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
468 – 3.3.90.39.00.0	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITO PESSOA JURIDICA

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 56.644,50

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.13.000.0000.0.000.		CULTURA
09.001.13.392.0000.0.000.		DIFUSÃO CULTURAL
09.001.13.392.0032.0.000.		DIFUSÃO CULTURAL
09.001.13.392.0032.2.076.		REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEM. E EVENTOS
452 – 3.3.90.39.00.0	67	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITO PESSOA JURIDICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

REDUÇÃO: R$ 36.046,50

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.13.000.0000.0.000.		CULTURA
09.001.13.392.0000.0.000.		DIFUSÃO CULTURAL
09.001.13.392.0032.0.000.		DIFUSÃO CULTURAL
09.001.13.392.0032.2.076.		REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEM. E EVENTOS
453 – 3.3.90.39.00.0	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITO PESSOA JURIDICA

REDUÇÃO: R$ 20.598,00

TOTAL REDUÇÃO: R$ 56.644,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019